



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023-PMRBI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 115/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA, com sede na Rodovia Federal BR 282 KM 572,5, s/nº, CEP 89.865-000, Nova Erechim, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 19.634.481/0001-15, representado pelo Sr. Leandro Aparecido de Paula, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1097346108 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 009.925.610-00, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	GLAMOUR	UN	3.000,00	1,65	4.950,00
1	10	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	GLAMOUR	UN	3.000,00	2,95	8.850,00
1	12	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS Detergente liquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5 litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. AMOSTRA	GLAMOUR	GL	1.000,00	16,50	16.500,00
1	24	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	GLAMOUR	UN	3.000,00	1,90	5.700,00
1	31	DETERGENTE LAVA LOUCA 500 ML	GLAMOUR	UN	1.000,00	1,55	1.550,00
1	38	SABONETE LIQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM MIN 500 ML	GLAMOUR	GL	500,00	4,85	2.425,00
1	52	DETERGENTE LAVA LOUÇA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GLAMOUR	GL	1.000,00	12,25	12.250,00
1	65	LIMPA VIDROS 500 ML	GLAMOUR	UN	500,00	2,40	1.200,00
1	71	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS	GLAMOUR	UN	500,00	12,85	6.425,00
<b>TOTAL</b>							<b>59.850,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.04.05  
14:24:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR  
BOVINO:33348170915 AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 14:25:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Data: 2023.04.05 14:25:42 -03'00'



MRBI  
mf

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 115/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 631

reapctuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.26.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.04.05  
14:26:54 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO DE PAULA: Assinado digitalmente por LEANDRO APARECIDO DE PAULA:19634481000115  
DN: C=BR,O=ICP-Brasil, S=SC, L=Nova Erechim, OU=Presencial, OU=83524728000140, O=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=LEANDRO APARECIDO DE PAULA:19634481000115  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: RUA GOV VILSON PEDRO KLEINUBING 912, NOVA ERECHIM - SC  
Data: 2023-04-26 16:03:43  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

LEANDRO APARECIDO DE PAULA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 32/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
115/2022-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 115/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **INOVE LICITAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Extremosas, nº 455, CEP 85.580-000, Bairro Bem Viver, Itapejara D'Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.567.504/0001-93, representada pela Sra. **Adriele Cristina Alves Schneider**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.550.182-8 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 053.142.229-14, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	assolan	PC	1.000,00	1,85	1.850,00
1	16	DESODORIZANTE SANITARIO 35 GRAMAS (REFIL)	desaflor	UN	1.000,00	1,49	1.490,00
1	18	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS	reluz	UN	300,00	2,70	810,00
1	21	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	gina	CX	300,00	1,30	390,00
1	33	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS	parana	PC	300,00	3,70	1.110,00
1	42	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM	martins	UN	500,00	8,40	4.200,00
1	47	ISQUEIRO A GÁS SEM REGULADOR DE CHAMA TAMANHO GRANDE	bic	UN	100,00	5,00	500,00
1	48	LIXEIRO PLASTICO TELADO	arqplast	UN	50,00	4,50	225,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:333481  
70915

ADRIELE CRISTINA ALVES Assinado de forma digital por  
SCHNEIDER:05314222914  
Data: 2023.04.08 09:25:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CAPACIDADE 09 LITROS							
1	61	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS	arqplast	UN	100,00	12,40	1.240,00
1	67	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 100 LITROS C/ 50 UN AMOSTRA	pack	PC	1.500,00	15,90	23.850,00
1	70	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	plastgran	UN	100,00	9,70	970,00
1	72	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 5 KG C/ 100 UN	mega	PC	200,00	6,75	1.350,00
<b>TOTAL</b>							<b>37.985,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05  
14:54:42 -03'00'

ADRIELE CRISTINA Assinado de forma digital por  
ALVES ADRIELE CRISTINA ALVES  
SCHNEIDER:05314222914  
SCHNEIDER:05314222914  
Dados: 2023.04.06 09:25:50  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915  
Dados: 2023.04.05 14:54:54 -05'00'

ADRIELE CRISTINA ALVES Assinado de forma digital por  
ADRIELE CRISTINA ALVES  
SCHNEIDER:0531422291  
4  
Dados: 2023.04.06 09:26:07 -03'00'



SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05  
14:55:07 -03'00'

ADRIELE CRISTINA Assinado de forma digital por  
ALVES ADRIELE CRISTINA ALVES  
SCHNEIDER:0531422  
2914 SCHNEIDER:05314222914  
Dados: 2023.04.06 09:26:25  
-05'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 115/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado eletronicamente por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.04.05 14:55:23  
-0300

ADRIELE CRISTINA  
ALVES  
SCHNEIDER.05314222  
914

Assinado eletronicamente por  
ADRIELE CRISTINA ALVES  
SCHNEIDER.05314222914  
Data: 2023.04.04 09:25:43  
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33548170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
825992.32348170915  
Data: 2023.04.05 14:55:40-03'00'

ADRIELE CRISTINA  
ALVES

Assinado de forma digital  
por ADRIELE CRISTINA ALVES  
SO=MFQPR1314727914  
Data: 2023.04.04 09:27:02  
4879



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 638

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 14:55:57 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ADRIELE CRISTINA ALVES SCHNEIDER:05314222914  
4

Assinado de forma digital por ADRIELE CRISTINA ALVES SCHNEIDER:05314222914  
Dados: 2023.04.06 09:27:26 -03'00'

ADRIELE CRISTINA ALVES SCHNEIDER  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2023-PMRBI

## PREGÃO PRESENCIAL N°. 115/2022-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 115/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa K F ANTONELLI LTDA, com sede na rua Nhambiquaras, n° 1469, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-053, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 48.065.681/0001-00, representada pela Sra. Silvia Adriane Milniczuk, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 7.296.771-2 SESP/PR e CPF/MF sob o n°. 027.362.229-38, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE AMOSTRA	CONDOR	UN	1.500,00	0,85	1.275,00
1	19	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "G" AMOSTRA	DANNY	PR	500,00	4,00	2.000,00
1	20	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "M" AMOSTRA	DANNY	PR	500,00	4,00	2.000,00
1	56	PANO DE LOUÇA EM ALGODÃO MEDIDAS APROX. 0,44 X 0,67 CM (PINTADO) AMOSTRA	FLABOM	UN	500,00	5,20	2.600,00
1	60	SACO ENXUGÃO DUPLO 0,42 X 0,70 CM Saco enxugão duplo. Medindo: 0,42 x 0,70cm. Composição: 85% em algodão e 15% em poliéster, cru ou em cor. AMOSTRA	FLABOM	UN	250,00	12,50	3.125,00
1	69	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "P" AMOSTRA	DANNY	PR	500,00	4,00	2.000,00
1	77	SACO PANO DE CHÃO XADREZ 65CMX40CM 100% algodão. AMOSTRA	FLABOM	UN	250,00	8,00	2.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

SEZAR AUGUSTO  
ROVINO:33348170915  
Autuado de forma eletrônica  
Assinado digitalmente em 14/05/2017  
Data de emissão de 14/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

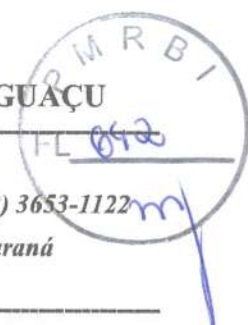
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis,



ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 115/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o **GESTOR DE CONTRATO**: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 644

vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23.** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.26.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 14:57:52 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI:00531907937  
937

Assinado de forma digital por CHARLYS FREDERICO ANTONELLI:00531907937  
Dados: 2023.04.08 07:48:11 -03'00'

SILVIA ADRIANE MILNICZUK  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
KF ANTONELLI LTDA  
CNPJ: 48.065.681/0001-00  
NIRE: 41211038923**



- Motivos:** a) Alteração de Endereço da Empresa;  
b) Alteração do quadro social;  
c) Alteração de administrador;  
d) Alteração do objeto social;  
e) Consolidação Contratual e posteriores alterações.

**SILVIA ADRIANE MILNICZUK**, brasileira, nascida no dia 09 de julho de 1977, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF: 027.362.229-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.296.771-2 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02958569731 DETRAN/PR, expedida no dia 02 de janeiro de 2018, residente e domiciliada à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-053, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, é a única sócia componente da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que gira sob o nome comercial de "**KF ANTONELLI LTDA**", estabelecida à Rua Manoel Ribas, nº 4145, Bairro Cancelli, CEP: 85.811-135, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41211038923, pôr despacho da sessão do dia 23 de setembro de 2022, inscrita no CNPJ sob nº 48.065.681/0001-00, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato Social e de acordo com as leis nº. 10.406/02 subsidiariamente a Lei nº. 6.404/76, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sede da empresa fica transferida para a Rua Txikaos, nº 1755, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-030, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ingressa na sociedade como sócio **CHARLYS FREDERICO ANTONELLI**, brasileiro, nascido no dia 26 de fevereiro de 1997, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, portador do CPF: 005.319.079-37 e da Carteira de Identidade RG nº 8168787-0 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habitação CNH nº 06389131346, DETRAN/PR, expedida no dia 14 de outubro de 2022, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-053, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que declara conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia **SILVIA ADRIANE MILNICZUK**, que declara possuir na sociedade 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), equivalente a 100% do Capital Social, totalmente integralizados na forma prevista, as quais vende, cede e transfere pelo seu valor original e sem ágio, para o sócio ingressante **CHARLYS FREDERICO ANTONELLI**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sócia **SILVIA ADRIANE MILNICZUK** recebe neste ato as respectivas importâncias em moeda nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
KF ANTONELLI LTDA  
CNPJ: 48.065.681/0001-00  
NIRE: 41211038923**



**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da alteração, o Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado na forma prevista e dividido em 100.000 (Cem Mil) de quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e que fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
CHARLYS FREDERICO ANTONELLI	100	100.000	R\$ 100.000,00

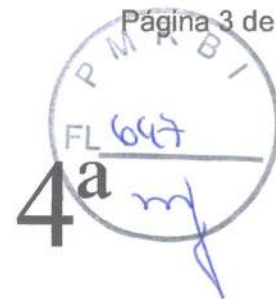
**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio CHARLYS FREDERICO ANTONELLI que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O ramo de atividade que era:

CNAE	ATIVIDADES
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal  
KF ANTONELLI LTDA  
CNPJ: 48.065.681/0001-00  
NIRE: 41211038923**



doravante passa a ser:

CNAE	ATIVIDADES
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos.
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

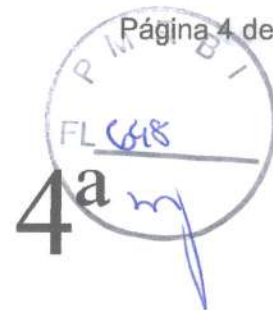
**CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

**KF ANTONELLI LTDA  
CNPJ: 48.065.681/0001-00  
NIRE: 41211038923**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CHARLYS FREDERICO ANTONELLI**, brasileiro, nascido no dia 26 de fevereiro de 1997, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, portador do CPF: 005.319.079-37 e da Carteira de Identidade RG n.º 8168787-0 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habitação CNH n.º 06389131346, DETRAN/PR, expedida no dia 14 de outubro de 2022, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP:

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
KF ANTONELLI LTDA  
CNPJ: 48.065.681/0001-00  
NIRE: 41211038923**



85.806-053, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, é a único sócio componente da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que gira sob o nome comercial de “KF ANTONELLI LTDA”, estabelecida à Rua Txikaos, nº 1755, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-030, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41211038923, pôr despacho da sessão do dia 23 de setembro de 2022, inscrita no CNPJ sob n.º 48.065.681/0001-00, resolve, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “KF ANTONELLI LTDA”, estabelecida à Rua Txikaos, nº 1755, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-030, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 22 de setembro de 2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade:

CNAE	ATIVIDADES
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos.
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal  
KF ANTONELLI LTDA  
CNPJ: 48.065.681/0001-00  
NIRE: 41211038923**



**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado na forma prevista e dividido em 100.000 (Cem Mil) de quotas, de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, e que fica assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
CHARLYS FREDERICO ANTONELLI	100	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A SOCIEDADE prosseguirá como SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio é limitada ao capital Integralizado da empresa que será regida pelo regime Jurídico da Empresa Limitada e Supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É vedada a participação de pessoas estranhas como administradores na sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio CHARLYS FREDERICO ANTONELLI que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA NONA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará as contas e designará administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, "a título de pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal  
KF ANTONELLI LTDA  
CNPJ: 48.065.681/0001-00  
NIRE: 41211038923**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O sócio declara que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 31 de março de 2023.

**SILVIA ADRIANE MILNICZUK**  
assinado por Certificado Digital

**CHARLYS FREDERICO ANTONELLI**  
assinado por Certificado Digital



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KF ANTONELLI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00531907937	CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
02736222938	SILVIA ADRIANE MILNICZUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 22:31 SOB Nº 20232282161.  
PROTOCOLO: 232282161 DE 31/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304433319. CNPJ DA SEDE: 48065681000100.  
NIRE: 41211038923. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.  
KF ANTONELLI LTDA

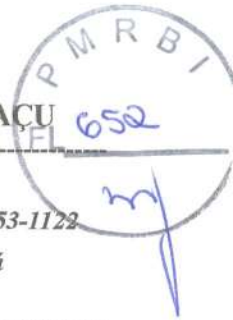
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 115/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, com sede na rua do Comércio, s/nº, CEP 89.882-000, Centro, Planalto Alegre, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 39.649.812/0001-06, representada pelo Sr. André Luiz dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 3408161SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 005.501.609-06, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	7	LUSTRA MÓVEIS 200 GRAMAS	PERFECT	UN	600,00	1,96	1.176,00
1	37	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento.	LOCATELLI	UN	250,00	6,99	1.747,50
1	74	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMB 1LT Líquido.	SUPERVALE	LT	2.000,00	4,81	9.620,00
<b>TOTAL</b>							<b>12.543,50</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05  
14:58:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 Dados: 2023.04.05  
14:58:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 654

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE SAÚDE  
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05  
14:58:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915 Dado: 2023.04.05 14:59:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 115/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05  
14:59:25 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 14:59:45 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DOS SANTOS:00550160906  
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DOS SANTOS:00550160906  
Dados: 2023.04.10 14:29:48 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 115/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.649.921/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob o nº. 880.361.979-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	68	SACO DE LIXO ESPERSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 150 LITROS C/ 50 UN AMOSTRA	MUIBOM	PC	1.000,00	15,95	15.950,00
<b>TOTAL</b>							<b>15.950,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.04.05 15:24:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915  
915 Data: 2023.04.05 15:25:09  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE SAÚDE  
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.04.05  
15:25:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 661

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 15:25:40  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 115/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.04.05 15:26:26  
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.04.05  
15:26:38 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ADILSON MARCOS VOZNEI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 36/2023-  
PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 115/2022-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 115/2022-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.581.735/0001-78, com sede na Rua Dante Alighieri, nº 2497, CEP 85.301-380, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pela Sra. Regiane de Lara, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.429.456-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.543.229-01, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	13	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	HERANÇA	UN	2.000,00	3,40	6.800,00
1	15	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML	ULTRA FRESH	UN	500,00	9,40	4.700,00
1	22	SABÃO EM BARRA 400 GRAMAS AMOSTRA	HERANÇA	UN	500,00	2,00	1.000,00
1	25	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2º 1 LITRO	VALE VERDE	UN	2.000,00	4,55	9.100,00
1	43	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS Agua sanitária. Embalagem contendo 5 litros.	HERANÇA	GL	2.000,00	7,50	15.000,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
915 Dados: 2023.04.05 15:27:14 -03'00'

REGIANE DE LARA Assinado de forma digital por  
MATERIAIS DE REGIANE DE LARA MATERIAIS  
LIMPEZA:3458173500178  
0178 Dados: 2023.05.02 10:14:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo. Princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Frasco.					
1	57	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 2 LITROS	HERANÇA	UN	2.000,00	2,60	5.200,00
1	59	RODO DE ESPUMA 30 CM C/ CABO EM MADEIRA 1,40 C/ FIBRA ABRASIVA NA BASE Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento.	LOCATELLI	UN	500,00	9,90	4.950,00
<b>TOTAL</b>							<b>46.750,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 15:27:32  
-03'00'

REGIANE DE LARA MATERIAIS  
DE LIMPEZA:34581735000178  
Assinado de forma digital  
por REGIANE DE LARA  
MATERIAIS DE  
LIMPEZA:34581735000178  
Dados: 2023.05.02 10:15:16  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**1.8.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.9.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.10.** As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
15:27:44 -03'00' Dades: 2023.04.05

REGIANE DE LARA Assinado de forma digital  
MATERIAIS DE por REGIANE DE LARA  
LIMPEZA:3458173 MATERIAIS DE  
5000178 LIMPEZA:34581735000178  
-03'00' Dades: 2023.05.02 10:15:37



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
BOVINO:3334817 SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 15:27:59  
-03'00'

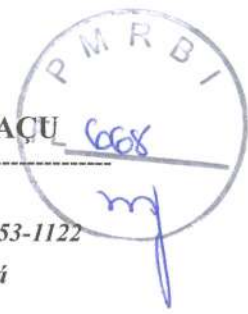
REGIANE DE LARA Assinado de forma digital  
MATERIAIS DE por REGIANE DE LARA  
LIMPEZA:3458173 MATERIAIS DE  
5000178 LIMPEZA:34581735000178  
Dados: 2023.05.02 10:15:56  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO | Assinado de forma digital por SEZAR  
BOVINO:33348170915 | AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 15:28:17 -03'00'

REGIANE DE LARA | Assinado de forma digital por  
MATERIAIS DE | REGIANE DE LARA MATERIAIS  
DE |  
LIMPEZA:34581735000178 | LIMPEZA:34581735000178  
000178 | Dados: 2023.05.02 10:16:13  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 115/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 15:28:35 -03'00'

REGIANE DE LARA  
MATERIAIS DE  
LIMPEZA:3458173  
5000178

Assinado de forma digital  
por REGIANE DE LARA  
MATERIAIS DE  
LIMPEZA:34581735000178  
Dados: 2023.05.02 10:16:33  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 670

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 15:28:54 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA:34581735000178

Assinado de forma digital por REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA:34581735000178  
Dados: 2023.05.02 10:16:57 -03'00'

REGIANE DE LARA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 115/2022-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 115/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na Rua Alameda Doze, n°. 1111, Parque Industrial, CEP 85.525-000, Mariópolis, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 05.340.608/0001-89, representada pelo Sr. Nestor Luiz Simionato, portador da Carteira de Identidade RG n°. 4.026.653-4 e CPF/MF sob o n°. 518.588.199-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	26	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	SIPROLIMP	UN	500,00	4,75	2.375,00
1	27	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	SIPROLIMP	UN	300,00	4,70	1.410,00
1	30	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML	CopoSul	PC	1.000,00	3,05	3.050,00
1	44	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 5 LITROS Amaciante de roupa. Embalagem contendo 5 litros. Composição: quartenário de amônio, sal de amônio quartenário, álcool graxo, conservante, fragrância, corante e veiculo. Diluição 30ml para 10lt de água. Frasco.	SIPROLIMP	GL	1.000,00	7,50	7.500,00
1	45	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	SIPROLIMP	GL	300,00	32,50	9.750,00
1	46	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 5 LITROS Desinfetante liquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e	SIPROLIMP	GL	2.000,00	6,75	13.500,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 15:29:27  
-03'00

NESTOR LUIZ  
SIMIONATO:5  
1858819920

Assinado de forma digital  
por NESTOR LUIZ  
SIMIONATO:51858819920  
Dados: 2023.04.05 17:30:38  
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 672  
M

		agua, principio ativo cloreto de benzalconio 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco.					
1	49	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	Desafio	DZ	150,00	1,76	264,00
1	75	ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MINIMO 01 LITRO	SIPROLIMP	UN	1.500,00	6,99	10.485,00
1	83	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS	SIPROLIMP	UN	1.000,00	4,50	4.500,00
1	84	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	SIPROLIMP	UN	2.000,00	3,75	7.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>60.334,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Data: 2023.04.05 15:28:56 -03'00'

NESTOR LUIZ  
SIMIONATO:  
5185881992  
0

Assinado de forma digital por NESTOR LUIZ SIMIONATO:5185881992  
Dados: 2023.04.05 17:31:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO

Assinado de forma digital por SEZAR

BOVINO:33348170915

AUGUSTO BOVINO:33348170915

Dados: 2023.04.05 15:30:20 -03'00'

NESTOR LUIZ

Assinado de forma digital por NESTOR

SIMIONATO:

LUIZ

5185881992

SIMIONATO:518588

0

19920

3

Dados: 2023.04.05

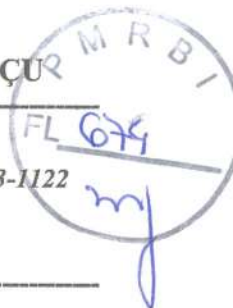
17:31:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE SAÚDE  
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 Dados: 2023.04.05 15:30:34  
0915 -03'00'

NESTOR LUIZ Assinado de forma  
digital por NESTOR  
LUIZ  
SIMIONATO:5 SIMIONATO:518588  
1858819920 19920  
Dados: 2023.04.05  
17:32:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
BOVINO:3334817091 SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5 Dados: 2023.04.05 15:30:53 -03'00'

NESTOR Assinado de  
LUIZ forma digital por  
NESTOR LUIZ  
SIMIONATO: SIMIONATO:5185  
5185881992 8819920  
0 Dados: 2023.04.05  
17:33:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 115/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.04.05 15:31:13  
-03'00'

Assinado de forma  
digital por NESTOR  
LUIZ  
SIMIONATO:5 SIMIONATO:5185881  
9920  
1858819920 Dados: 2023.04.05  
17:33:58 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.04.05  
15:31:32 -03'00'  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

NESTOR LUIZ Assinado de forma  
digital por NESTOR  
SIMIONATO: LUIZ  
5185881992 SIMIONATO:5185881  
9920  
0 Dados: 2023.04.05  
17:34:16 -03'00'  
NESTOR LUIZ SIMIONATO  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 38/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
115/2022-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 115/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, com sede na Rua Publio Pimentel, nº. 2213, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-125, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 40.087.572/0001-74, representada pelo Sr. Edisson Luiz Schiticoski, portador do CPF/MF sob o nº. 524.576.569-15, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	14	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) AMOSTRA	ARTEPANO	UN	250,00	5,51	1.377,50
1	23	SABONETE 90 GRAMAS	NIPS	UN	500,00	1,85	925,00
1	28	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos, peso mínimo 198 gramas; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter	TOTAL PLAST	PC	5.000,00	4,98	24.900,00

SEZAR AUGUSTO Acionado de forma digital por  
BOVINO:3334817 SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.04.05 15:34:41  
-02'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



		gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. AMOSTRA					
1	29	COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML	TOTAL PLAST	PC	1.000,00	7,56	7.560,00
1	35	INSETICIDA MATA BARATAS 300 ML	BUZZ	UN	200,00	8,50	1.700,00
1	50	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM C/ MÍNIMO 800 GRAMAS (composição: tensoativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corantes, enzimas e tensoativo biodegradável) AMOSTRA	TIXAN	CX	3.000,00	12,00	36.000,00
1	51	VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	COLONIAL	UN	300,00	21,50	6.450,00
1	53	RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA DUPLA BORRACHA 40 CM Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento, reforço na base. AMOSTRA	CASEMIRO	UN	250,00	21,59	5.397,50
1	58	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA AMOSTRA	ARTEPANO	UN	250,00	7,99	1.997,50
1	73	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 7 KG C/ 100 UN	BOMPACK	PC	200,00	7,80	1.560,00
1	79	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5 LITROS	BRINOX	UN	10,00	47,27	472,70
1	80	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 10 LITROS	BRINOX	UN	10,00	107,05	1.070,50
1	81	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 15 LITROS	BRINOX	UN	10,00	170,91	1.709,10
1	82	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 50 LITROS	BRINOX	UN	10,00	284,91	2.849,10
1	86	PANO DE CHÃO ESFREGÃO 60X90CM 100% algodão. AMOSTRA	ARTEPANO	UN	500,00	11,59	5.795,00
1	87	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 50X70CM AMOSTRA	NOBRE	UN	300,00	11,59	3.477,00
1	88	PANO DE CHÃO MICROFIBRA	NOBRE	UN	300,00	11,59	3.477,00

SEZAR AUGUSTO AUGUSTO BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Data: 2023.04.05 15:35:01 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		60X80CM AMOSTRA					
1	89	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 30X30CM AMOSTRA	NOBRE	UN	300,00	6,39	1.917,00
1	90	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 35X55CM AMOSTRA	NOBRE	UN	300,00	7,99	2.397,00
<b>TOTAL</b>							<b>111.031,90</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05  
15:35:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 15:35:29 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 15:35:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 115/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n°. 115/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 15:36:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.04.05  
15:36:21 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05  
15:36:41 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDISSON LUIZ SCHITICOSKI  
Data: 13/04/2023 04:39:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023-PMRBI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMRBI

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 115/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. Daniela Maria Strapasson, portadora do CPF/MF sob o nº. 038.530.869-85, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	TOQ	UN	100,00	3,60	360,00
1	2	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN AMOSTRA	EMBALIXO	PC	1.500,00	9,00	13.500,00
1	3	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS	ARQPLAST	UN	100,00	8,00	800,00
1	8	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PICOTADO TEXTURIZADO 60 METROS C/ 12 UN.	S.A	PC	3.000,00	9,90	29.700,00
1	9	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN AMOSTRA	EMBALIXO	PC	1.500,00	12,00	18.000,00
1	11	VASSOURA DE NYLON COM CABO	CONDOR	UN	1.000,00	6,30	6.300,00
1	17	ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA	CONDOR	UN	500,00	1,95	975,00
1	32	ESCOVA SANITARIA PARA VASO COM SUPORTE AMOSTRA	TOQ	UN	250,00	6,50	1.625,00
1	34	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	TROPICOS	PC	1.000,00	1,30	1.300,00
1	36	PAPEL TOALHA 22 X 20 CM EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 60 FOLHAS	TROPICOS	UN	1.000,00	3,40	3.400,00
1	39	SACO DE LIXO ESPESSURA 0.5	EMBALIXO	UN	1.000,00	9,90	9.900,00

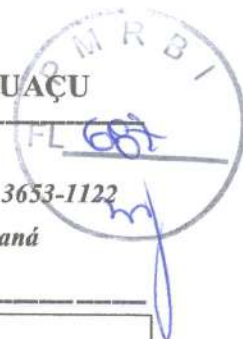
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 15:32:09 -03'00'DANIELA  
MARIA  
STRAPASSON:  
03853086985Assinado de forma digital  
por DANIELA MARIA  
STRAPASSON:038530869  
85  
Dados: 2023.04.10  
12:47:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		CAPACIDADE 15 LITROS COM 100 UN AMOTRA					
1	40	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG	DEZ	UN	500,00	14,80	7.400,00
1	41	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	TECEMAIS	UN	500,00	16,00	8.000,00
1	54	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	RICHIOTO	UN	30,00	50,00	1.500,00
1	55	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS DE BORRACHA 55 CM Cabo com no minimo 1,50cm de comprimento e reforço na base. AMOSTRA	PROLIMP	UN	250,00	13,00	3.250,00
1	62	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	ARQPLAST	UN	50,00	18,00	900,00
1	63	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS	ARQPLAST	UN	50,00	22,00	1.100,00
1	64	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS	ARQPLAST	UN	50,00	40,00	2.000,00
1	66	RATICIDA 15 GRAMAS	FORRAT	UN	200,00	0,70	140,00
1	76	NAFTALINA EM BOLAS 30G	SANILAR	PC	100,00	2,90	290,00
1	78	FLANELA DE TIRAR PÓ Composição: 100% Algodão Tamanho: 38X58CM, pacote com 12 unidades, na cor laranja.	S.A	UN	250,00	1,80	450,00
1	85	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO 20 X 21 CM EMBALAGEM C/ 1000 UN	MONA	PC	5.000,00	7,10	35.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>146.390,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 15:32:27  
-03'00'

DANIELA  
MARIA  
STRAPASSON:  
03853086985

Assinado de forma  
digital por DANIELA  
MARIA  
STRAPASSON:038530869  
85  
Dados: 2023.04.10  
12:47:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05  
15:32:40 -03'00'

DANIELA Assinado de forma digital  
MARIA por DANIELA MARIA  
STRAPASSON:038530869  
85  
STRAPASSON: Dados: 2023.04.10  
03853086985 12:47:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE SAÚDE  
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 15:32:56 -03'00'

DANIELA  
MARIA  
STRAPASSON:  
03853086985

Assinado de forma digital  
por DANIELA MARIA  
STRAPASSON:0385308698  
5  
Dados: 2023.04.10  
12:48:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2022-PMRBI.**

**1.15.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

**1.16.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.16.1.** Os critérios de entrega estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

**1.17.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.04.05 15:33:19 -03'00'

DANIELA MARIA  
STRAPASSON:03  
853086985

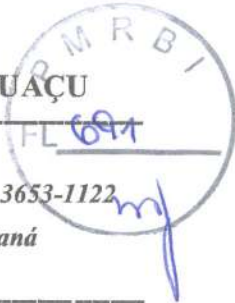
Assinado de forma digital  
por DANIELA MARIA  
STRAPASSON:0385308698  
5  
Dados: 2023.04.10  
12:48:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 115/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05  
15:33:36 -03'00'

DANIELA  
MARIA  
STRAPASSON:0  
3853086985

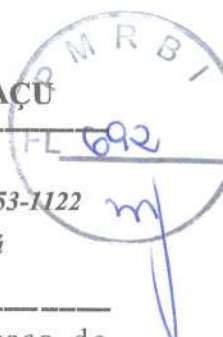
Assinado de forma digital  
por DANIELA MARIA  
STRAPASSON:0385308698  
5  
Dados: 2023.04.10  
12:48:52 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.04.05 15:33:55  
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

DANIELA  
MARIA  
STRAPASSON:  
03853086985

Assinado de forma digital  
por DANIELA MARIA  
STRAPASSON:038530869  
85  
Dados: 2023.04.10  
12:49:15 -03'00'

DANIELA MARIA  
STRAPASSON:  
3853086985

Assinado de forma digital  
por DANIELA MARIA  
STRAPASSON:03853086985  
Dados: 2023.04.10 12:49:45  
-03'00'

DANIELA MARIA STRAPASSON  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 115/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA, com sede na Rodovia Federal BR 282 KM 572,5, s/n°, CEP 89.865-000, Nova Erechim, SC, inscrita no CNPJ sob n°. 19.634.481/0001-15, representado pelo Sr. Leandro Aparecido de Paula, portador da Carteira de Identidade RG n°. 1097346108 SSP/SC e CPF/MF sob o n°. 009.925.610-00, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	GLAMOUR	UN	3.000,00	1,65	4.950,00
1	10	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	GLAMOUR	UN	3.000,00	2,95	8.850,00
1	12	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS Detergente liquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5 litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. AMOSTRA	GLAMOUR	GL	1.000,00	16,50	16.500,00
1	24	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	GLAMOUR	UN	3.000,00	1,90	5.700,00
1	31	DETERGENTE LAVA LOUCA 500 ML	GLAMOUR	UN	1.000,00	1,55	1.550,00
1	38	SABONETE LIQUIDO NEUTRO EMBALAGEM COM MIN 500 ML	GLAMOUR	GL	500,00	4,85	2.425,00
1	52	DETERGENTE LAVA LOUÇA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GLAMOUR	GL	1.000,00	12,25	12.250,00
1	65	LIMPA VIDROS 500 ML	GLAMOUR	UN	500,00	2,40	1.200,00
1	71	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS	GLAMOUR	UN	500,00	12,85	6.425,00
<b>TOTAL</b>							<b>59.850,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE SAÚDE  
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/04/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

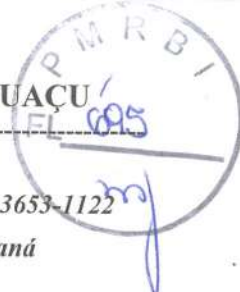
LEANDRO APARECIDO DE PAULA  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa INOVE LICITAÇÕES LTDA, com sede na Rua Extremosas, nº 455, CEP 85.580-000, Bairro Bem Viver, Itapejara D'Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.567.504/0001-93, representada pela Sra. Adriele Cristina Alves Schneider, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.550.182-8 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 053.142.229-14, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	assolan	PC	1.000,00	1,85	1.850,00
1	16	DESODORIZANTE SANITARIO 35 GRAMAS (REFIL)	desaflor	UN	1.000,00	1,49	1.490,00
1	18	ESPONJA DE ACO INOXIDAVEL PARA PANELA 10 GRAMAS	reluz	UN	300,00	2,70	810,00
1	21	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	gina	CX	300,00	1,30	390,00
1	33	FÓSFORO 10 X 40 PALITOS	parana	PC	300,00	3,70	1.110,00
1	42	TOALHA DE ROSTO COR ESCURA 0,70 X 0,45 CM	martins	UN	500,00	8,40	4.200,00
1	47	ISQUEIRO A GÁS SEM REGULADOR DE CHAMA TAMANHO GRANDE	bic	UN	100,00	5,00	500,00
1	48	LIXEIRO PLASTICO TELADO CAPACIDADE 09 LITROS	arqplast	UN	50,00	4,50	225,00
1	61	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS	arqplast	UN	100,00	12,40	1.240,00
1	67	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 100 LITROS C/ 50 UN AMOSTRA	pack	PC	1.500,00	15,90	23.850,00
1	70	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO 70 CM	plastgran	UN	100,00	9,70	970,00
1	72	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 5 KG C/ 100 UN	mega	PC	200,00	6,75	1.350,00
<b>TOTAL</b>							<b>37.985,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE SAÚDE  
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/04/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ADRIELE CRISTINA ALVES SCHNEIDER  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa K F ANTONELLI LTDA, com sede na rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-053, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 48.065.681/0001-00, representada pela Sra. Silvia Adriane Milniczuk, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.296.771-2 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 027.362.229-38, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE AMOSTRA	CONDOR	UN	1.500,00	0,85	1.275,00
1	19	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "G" AMOSTRA	DANNY	PR	500,00	4,00	2.000,00
1	20	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "M" AMOSTRA	DANNY	PR	500,00	4,00	2.000,00
1	56	PANO DE LOUÇA EM ALGODÃO MEDIDAS APROX. 0,44 X 0,67 CM (PINTADO) AMOSTRA	FLABOM	UN	500,00	5,20	2.600,00
1	60	SACO ENXUGÃO DUPLO 0,42 X 0,70 CM Saco enxugão duplo. Medindo: 0,42 x 0,70cm. Composição: 85% em algodão e 15% em poliéster, cru ou em cor. AMOSTRA	FLABOM	UN	250,00	12,50	3.125,00
1	69	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "P" AMOSTRA	DANNY	PR	500,00	4,00	2.000,00
1	77	SACO PANO DE CHÃO XADREZ 65CMX40CM 100% algodão. AMOSTRA	FLABOM	UN	250,00	8,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>15.000,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

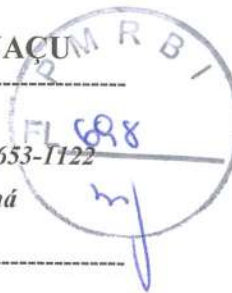
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE SAÚDE  
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/04/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

SILVIA ADRIANE MILNICZUK  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, com sede na rua do Comércio, s/nº, CEP 89.882-000, Centro, Planalto Alegre, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 39.649.812/0001-06, representada pelo Sr. André Luiz dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 3408161SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 005.501.609-06, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	7	LUSTRA MÓVEIS 200 GRAMAS	PERFECT	UN	600,00	1,96	1.176,00
1	37	RODO DE ESPUMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento.	LOCATELLI	UN	250,00	6,99	1.747,50
1	74	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMB ILT Líquido.	SUPERVALE	LT	2.000,00	4,81	9.620,00
<b>TOTAL</b>							<b>12.543,50</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 700

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE SAÚDE  
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/04/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.649.921/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob o nº. 880.361.979-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	68	SACO DE LIXO ESPERSSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 150 LITROS C/ 50 UN AMOSTRA	MUIBOM	PC	1.000,00	15,95	15.950,00
<b>TOTAL</b>							<b>15.950,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
- 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

- 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
  - 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
- 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
  - 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
  - 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
  - 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
  - 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
- 2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

- 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/04/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ADILSON MARCOS VOZNEI  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.581.735/0001-78, com sede na Rua Dante Alighieri, nº 2497, CEP 85.301-380, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pela Sra. Regiane de Lara, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.429.456-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.543.229-01, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	13	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	HERANÇA	UN	2.000,00	3,40	6.800,00
1	15	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML	ULTRA FRESH	UN	500,00	9,40	4.700,00
1	22	SABÃO EM BARRA 400 GRAMAS AMOSTRA	HERANÇA	UN	500,00	2,00	1.000,00
1	25	ÁLCOOL LÍQUIDO 46,2º 1 LITRO	VALE VERDE	UN	2.000,00	4,55	9.100,00
1	43	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS Agua sanitária. Embalagem contendo 5 litros. Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. Principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Frasco.	HERANÇA	GL	2.000,00	7,50	15.000,00
1	57	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 2 LITROS	HERANÇA	UN	2.000,00	2,60	5.200,00
1	59	RODO DE ESPUMA 30 CM C/ CABO EM MADEIRA 1,40 C/ FIBRA ABRASIVA NA BASE Cabo com no minimo 1,50cm de comprimento.	LOCATELLI	UN	500,00	9,90	4.950,00
<b>TOTAL</b>							<b>46.750,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/04/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

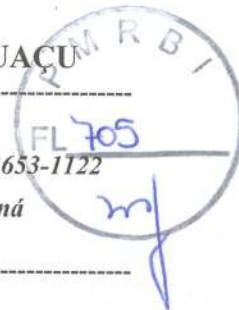
REGIANE DE LARA  
Detentor da Ata



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023-PMRBI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na Rua Alameda Doze, nº. 1111, Parque Industrial, CEP 85.525-000, Mariópolis, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.608/0001-89, representada pelo Sr. Nestor Luiz Simionato, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.026.653-4 e CPF/MF sob o nº. 518.588.199-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	26	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	SIPROLIMP	UN	500,00	4,75	2.375,00
1	27	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	SIPROLIMP	UN	300,00	4,70	1.410,00
1	30	COPO DESCARTAVEL 100 X 50 ML	CopoSul	PC	1.000,00	3,05	3.050,00
1	44	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM COM 5 LITROS Amaciante de roupa. Embalagem contendo 5 litros. Composição: quartenário de amônio, sal de amônio quartenário, alcool graxo, conservante, fragrância, corante e veiculo. Diluição 30ml para 10lt de água. Frasco.	SIPROLIMP	GL	1.000,00	7,50	7.500,00
1	45	CERA LIQUIDA INCOLOR ACRILICA ANTI-DERRAPANTE EMBALAGEM COM 5 LITROS	SIPROLIMP	GL	300,00	32,50	9.750,00
1	46	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 5 LITROS Desinfetante liquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragância e agua, principio ativo cloreto de benzalconio 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco.	SIPROLIMP	GL	2.000,00	6,75	13.500,00
1	49	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA	Desafio	DZ	150,00	1,76	264,00
1	75	ÁLCOOL EM GEL 70% HIGIENIZANTE EMBALAGEM C/ NO MINIMO 01 LITRO	SIPROLIMP	UN	1.500,00	6,99	10.485,00
1	83	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS	SIPROLIMP	UN	1.000,00	4,50	4.500,00
1	84	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	SIPROLIMP	UN	2.000,00	3,75	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



<b>TOTAL</b>	<b>60.334,00</b>
--------------	------------------

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE VIAÇÃO**

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/04/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

NESTOR LUIZ SIMIONATO  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, com sede na Rua Publio Pimentel, nº. 2213, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-125, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 40.087.572/0001-74, representada pelo Sr. Edisson Luiz Schiticoski, portador do CPF/MF sob o nº. 524.576.569-15, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	14	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,80 CM (TIPO SACO) AMOSTRA	ARTEPANO	UN	250,00	5,51	1.377,50
1	23	SABONETE 90 GRAMAS	NIPS	UN	500,00	1,85	925,00
1	28	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML Copo descartável de poliestireno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos, peso mínimo 198 gramas; a embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14865/202 da ABNT. AMOSTRA	TOTAL PLAST	PC	5.000,00	4,98	24.900,00
1	29	COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML	TOTAL PLAST	PC	1.000,00	7,56	7.560,00
1	35	INSETICIDA MATA BARATAS 300 ML	BUZZ	UN	200,00	8,50	1.700,00
1	50	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM C/ MÍNIMO 800 GRAMAS (composição: tensoativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corantes, enzimas e tensoativo biodegradável) AMOSTRA	TIXAN	CX	3.000,00	12,00	36.000,00
1	51	VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	COLONIAL	UN	300,00	21,50	6.450,00
1	53	RODO ALUMÍNIO COM LÂMINA	CASEMIRO	UN	250,00	21,59	5.397,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		DUPLA BORRACHA 40 CM Cabo com no minimo 1,50cm de comprimento, reforço na base. AMOSTRA					
1	58	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA AMOSTRA	ARTEPANO	UN	250,00	7,99	1.997,50
1	73	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 7 KG C/ 100 UN	BOMPACK	PC	200,00	7,80	1.560,00
1	79	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5 LITROS	BRINOX	UN	10,00	47,27	472,70
1	80	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 10 LITROS	BRINOX	UN	10,00	107,05	1.070,50
1	81	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 15 LITROS	BRINOX	UN	10,00	170,91	1.709,10
1	82	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 50 LITROS	BRINOX	UN	10,00	284,91	2.849,10
1	86	PANO DE CHÃO ESFREGÃO 60X90CM 100% algodão. AMOSTRA	ARTEPANO	UN	500,00	11,59	5.795,00
1	87	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 50X70CM AMOSTRA	NOBRE	UN	300,00	11,59	3.477,00
1	88	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60X80CM AMOSTRA	NOBRE	UN	300,00	11,59	3.477,00
1	89	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 30X30CM AMOSTRA	NOBRE	UN	300,00	6,39	1.917,00
1	90	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 35X55CM AMOSTRA	NOBRE	UN	300,00	7,99	2.397,00
<b>TOTAL</b>							<b>111.031,90</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE SAÚDE  
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/04/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI  
FL 710  
m

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAÚJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. Daniela Maria Strapasson, portadora do CPF/MF sob o nº. 038.530.869-85, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	TOQ	UN	100,00	3,60	360,00
1	2	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN AMOSTRA	EMBALIXO	PC	1.500,00	9,00	13.500,00
1	3	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS	ARQPLAST	UN	100,00	8,00	800,00
1	8	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PICOTADO TEXTURIZADO 60 METROS C/ 12 UN.	S.A	PC	3.000,00	9,90	29.700,00
1	9	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN AMOSTRA	EMBALIXO	PC	1.500,00	12,00	18.000,00
1	11	VASSOURA DE NYLON COM CABO	CONDOR	UN	1.000,00	6,30	6.300,00
1	17	ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA	CONDOR	UN	500,00	1,95	975,00
1	32	ESCOVA SANITARIA PARA VASO COM SUPORTE AMOSTRA	TOQ	UN	250,00	6,50	1.625,00
1	34	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	TROPICOS	PC	1.000,00	1,30	1.300,00
1	36	PAPEL TOALHA 22 X 20 CM EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 60 FOLHAS	TROPICOS	UN	1.000,00	3,40	3.400,00
1	39	SACO DE LIXO ESPESSURA 0.5 CAPACIDADE 15 LITROS COM 100 UN AMOTRA	EMBALIXO	UN	1.000,00	9,90	9.900,00
1	40	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG	DEZ	UN	500,00	14,80	7.400,00
1	41	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	TECEMAIS	UN	500,00	16,00	8.000,00
1	54	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	RICHIOTO	UN	30,00	50,00	1.500,00
1	55	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS	PROLIMP	UN	250,00	13,00	3.250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		DE BORRACHA 55 CM Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento e reforço na base. AMOSTRA					
1	62	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	ARQPLAST	UN	50,00	18,00	900,00
1	63	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS	ARQPLAST	UN	50,00	22,00	1.100,00
1	64	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS	ARQPLAST	UN	50,00	40,00	2.000,00
1	66	RATICIDA 15 GRAMAS	FORRAT	UN	200,00	0,70	140,00
1	76	NAFTALINA EM BOLAS 30G	SANILAR	PC	100,00	2,90	290,00
1	78	FLANELA DE TIRAR PÓ Composição: 100% Algodão Tamanho: 38X58CM, pacote com 12 unidades, na cor laranja.	S.A	UN	250,00	1,80	450,00
1	85	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO 20 X 21 CM EMBALAGEM C/ 1000 UN	MONA	PC	5.000,00	7,10	35.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>146.390,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

## SECRETARIA DE VIAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

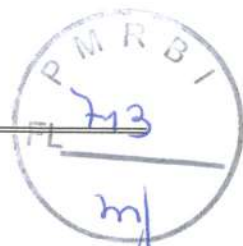
Data da assinatura: 05/04/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

DANIELA MARIA STRAPASSON  
Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 098/2023  
DATA: 06/04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 31/2023-PMRBI ao nº. 39/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, as Servidoras Públicas, Srª. Zelane Aparecida Ferreira, Srª. Evelin Lurdes Altíssimo e Srª. Josiane Schmaida e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 06 de abril de 2023.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2790-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**  
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE VIACÃO**  
 6430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
 6440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/04/2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**SILVIA ADRIANE MILNICZUK**  
Detentora da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedor.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, com sede na rua do Comércio, v/nº, CEP 89.892-000, Centro, Pinheiro Alegre, SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.649.812/0001-06, representada pelo Sr. André Luiz dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 3408161SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 005.501.609-06, à saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	LUSTRA MOVEIS 200 GRAMAS	PERFECT	UN	600,00	0,96	1.176,00
2	RODO DE ESPRIMA 40 CM COM REFORÇO FIXO NA BASE/CABO Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento	LOCATELLI	UN	250,00	6,99	1.747,50
3	ALCOOL ETILICO 70% EMIB 1LT Líquido	SUPERVALE	LT	2.000,00	4,81	9.620,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.543,50</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1490-512-05-001-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2790-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**  
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE VIACÃO**  
 6430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
 6440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/04/2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedor.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.649.921/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob o nº. 880.361.979-87, à saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	SACO DE LIXO ESPERSSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 150 LITROS C/ 90 UN AMOSTRA	MUBOM	PC	1.000,00	15,95	15.950,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.950,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1490-512-05-001-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2790-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**  
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE VIACÃO**  
 6430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
 6440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/04/2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedor.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.649.921/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob o nº. 880.361.979-87, à saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	SACO DE LIXO ESPERSSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 150 LITROS C/ 90 UN AMOSTRA	MUBOM	PC	1.000,00	15,95	15.950,00
<b>TOTAL</b>						<b>15.950,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1490-512-05-001-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
 2790-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**  
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE VIACÃO**  
 6430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
 6440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/04/2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ADILSON MARCOS VOZNEI**  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedor.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob nº 34.581.735/0001-78, com sede na Rua Dante Alighieri, nº 2497, CEP 85.301-380, Centro, Larangeiras do Sul, PR, representada pela Sra. Regiane de Lara, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.429.456-8/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.543.229-01, à saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	AMACIANTADOR DE ROUPAS 2 LITROS	HERANÇA	LN	2.000,00	3,40	6.800,00
2	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 GRAMAS	HERANÇA	LN	900,00	2,40	4.700,00
3	ALCOOL LÍQUIDO 46,2° LITRO	VALE VERDE	LN	2.000,00	4,55	9.100,00
4	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 5 LITROS	HERANÇA	GL	2.000,00	7,50	15.000,00
5	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 2 LITROS	HERANÇA	LN	2.000,00	2,60	5.200,00
6	RODO DE ESPRIMA 30 CM C/ CABO EM MADEIRA 1,40 C/ FIBRA ABRASIVA NA BASE Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento	LOCATELLI	UN	500,00	9,90	4.950,00
<b>TOTAL</b>						<b>46.750,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00  
 1490-512-05-001-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 800-000-01-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00  
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00  
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00  
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS  
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00  
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00  
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00  
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00  
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00  
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE  
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00  
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00  
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00  
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.90.30.00.00  
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.90.30.00.00  
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00  
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIACÃO  
 5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.90.30.00.00  
 5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.90.30.00.00  
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.90.30.00.00  
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.90.30.00.00  
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/04/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

NESTOR LUIZ SIMONATO  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2023-PMRBI**

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, com sede na Rua Publico Pimentel, nº 2213, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-125, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.087.572/0001-74, representada pelo Sr. Edisson Luiz Schitticos, portador do CPF/MF sob nº 524.576.569-15, a saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	14	PANO DE ALGODÃO CRU 0,60 X 0,90 CM (TIPO SACO) AMOSTRA	ARTEPANO	UN	250,00	5,51	1.377,50
1	23	SABONETE 90 GRAMAS	NIFS	UN	500,00	1,85	925,00
1	28	COPO DESCARTAVEL 100 X 180 ML	TOTAL PLAST	PC	5.000,00	4,98	24.900,00
Copo descartável de polipropileno, capacidade para 180 ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos, peso mínimo 198 gramas; e embalagem deve estar protegida com sacos plásticos ou mangas (pacotes) invioláveis, contendo a especificação total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; no caso de conter grânulo em pó, deve conter identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 12330 e capacidade do copo, e devendo atender a NBR 14865/2012 da ABNT. AMOSTRA							
1	29	COPO DESCARTAVEL 100 X 300 ML	TOTAL PLAST	PC	1.000,00	7,56	7.560,00
1	35	INSETICIDA MATA BARATAS 300 ML	BRUZZ	UN	200,00	8,50	1.700,00
1	50	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM C/ MÍNIMO 100 GRAMAS (composição: tensoativo aniónico, coadjuvantes, estabilizante, fragrância, corante, conservante e tensoativo Neodergarrel) AMOSTRA	BIJAN	CX	3.000,00	12,00	36.000,00
1	51	VAISSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	COLONIAL	UN	300,00	21,50	6.450,00
1	53	RODIO ALUMÍNIO COM LAMINA DUPLA BORRACHA 40 CM Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento.	CASEMERO	UN	250,00	21,59	5.397,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	54	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA AMOSTRA	ARTEPANO	UN	250,00	7,99	1.997,50
1	73	EMBALAGEM PLÁSTICA FREZZER/MICRONIDAS 7 KG C/ 100 BOMPACK	PC	200,00	7,50	1.500,00	
1	79	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 5 LITROS	BRINOX	UN	10,00	47,27	472,70
1	81	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 10 LITROS	BRINOX	UN	10,00	107,03	1.070,50
1	81	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 15 LITROS	BRINOX	UN	10,00	170,91	1.709,10
1	82	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 9 LITROS	BRINOX	UN	10,00	284,91	2.849,10
1	86	PANO DE CHÃO ESPREGAÇO 60%NCA 100% algodão. AMOSTRA	ARTEPANO	UN	900,00	11,59	5.797,00
1	87	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 50%NCA AMOSTRA	NOBRE	UN	300,00	11,59	3.477,00
1	87	PANO DE CHÃO MICROFIBRA 60%NCA AMOSTRA	NOBRE	UN	300,00	11,59	3.477,00
1	89	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 60%NCA AMOSTRA	NOBRE	UN	300,00	6,19	1.857,00
1	90	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA 80%NCA AMOSTRA	NOBRE	UN	300,00	9,99	2.997,00
<b>TOTAL</b>							<b>111.021,00</b>

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 800-000-01-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00  
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00  
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00  
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS  
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00  
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00  
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00  
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00  
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00  
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00  
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE  
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00  
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.90.30.00.00  
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.90.30.00.00  
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00  
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIACÃO  
 5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.90.30.00.00  
 5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.90.30.00.00  
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.90.30.00.00  
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.90.30.00.00  
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/04/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

EDISSON LUIZ SCHITTICOS  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 800-000-01-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00  
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00  
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00  
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS  
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00  
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00  
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00  
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00  
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00  
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00  
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00  
 2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE  
 4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00  
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.90.30.00.00  
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.90.30.00.00  
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00  
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIACÃO  
 5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.90.30.00.00  
 5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.90.30.00.00  
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.90.30.00.00  
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.90.30.00.00  
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.90.30.00.00

Data da assinatura: 05/04/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

EDISSON LUIZ SCHITTICOS  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023-PMRBI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2023-PMRBI**

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA, com sede na Rua Inácio Kerpinski, nº 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.777.802/0001-85, representada pela Sr. Daniela Maria Strapasson, portadora do CPF/MF sob nº 038.530.869-55, a saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PA PARA LIXO PLÁSTICA	TOQ	UN	100,00	3,60	360,00
1	2	SACO DE LIXO ESPESURA 6 MICRAS CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN. AMOSTRA	EMBALIXO	PC	1.500,00	9,00	13.500,00
1	3	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 15 LITROS	ARQPLAST	UN	100,00	8,00	800,00
1	8	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PIGIADO TEXTURIZADO 60 METROS C/ 12 UN.	RA	PC	3.000,00	9,50	28.500,00
1	9	SACO DE LIXO ESPESURA 6 MICRAS CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN. AMOSTRA	EMBALIXO	PC	1.500,00	12,00	18.000,00
1	11	VAISSOURA DE NYLON COM CABO	KONDOUR	UN	2.000,00	6,30	6.300,00
1	17	ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA	KONDOUR	UN	500,00	1,95	975,00
1	32	ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM SERRILHO AMOSTRA	TOQ	UN	250,00	6,30	1.625,00
1	34	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	TROPICOS	PC	1.000,00	1,30	1.300,00
1	36	PAPEL TOALHA 23 X 20 CM EMBALAGEM COM 02 UNIDADES DE 60 FOLHAS	TROPICOS	UN	1.000,00	3,40	3.400,00
1	38	SACO DE LIXO ESPESURA 0,5 CAPACIDADE 15 LITROS COM 100 UN. AMOSTRA	EMBALIXO	PC	2.000,00	9,90	9.800,00
1	40	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1 KG	DEZ	UN	500,00	14,80	7.400,00
1	41	TOALHA DE BANHO COR ESCURA 1,40 X 0,70 CM	TECEMÁS	UN	500,00	16,00	8.000,00
1	54	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	RICHTHO	UN	90,00	90,00	8.100,00
1	55	RODO MADEIRA COM 2 LAMINAS	PROLIMP	UN	250,00	13,00	3.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95 587 770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	62	DE BORRACHA 55 CM Cabo com no mínimo 1,50cm de comprimento e referir na base. AMOSTRA	ARQPLAST	UN	50,00	18,00	900,00
1	63	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS	ARQPLAST	UN	90,00	22,00	1.980,00
1	64	LIXEIRO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS	ARQPLAST	UN	90,00	40,00	3.600,00
1	66	BALDE PLÁSTICO 300 ML	FORRAT	UN	200,00	0,70	140,00
1	76	NAFTALINA DE TIRAR BO 300G	SANILAR	PC	100,00	2,90	290,00
1	78	FLANELA DE TIRAR BO Composição: 5 A 100% Algodão Tamanho: 38X39CM, pacote com 12 unidades, na cor laranja.	UN	250,00	1,80	450,00	
1	87	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO 30 X 21 CM EMBALAGEM C/ 100 UN	MONA	PC	5.000,00	7,10	35.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>146.390,00</b>

As despesas